

DECRETO Nº 3.026, de 16 de julho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.801 33903900	0100	500,00
6.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.04.122.801 33903900	0100	4.000,00
6.2033		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.241.800 33901300	0100	3.000,00
3.2059		

1.10.0.27.241.800 33903600	0100	12.000,00
3.2059		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE AGRICULTURA

1.12.0.20.122.801 33903000	0100	1.000,00
6.2074		

FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

1.13.1.08.244.800 33903600	0104	300,00
3.2015		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INDÚSTRIA E

COMÉRCIO E

DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

1.18.0.19.122.801 31911300	0100	200,00
6.2170		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33901400	0102	300,00	
6.2172			
1.19.0.12.361.800 33903000	0101	4.700,00	
1.2052			
1.19.0.12.361.801 33903900	0108	6.000,00	
3.2110			
1.19.0.12.392.800 33903900	0105	20.800,00	
4.2065			
1.19.0.12.361.801 33903900	0100	17.500,00	
0.2063			
1.19.0.12.361.801 44905200	0101	14.300,00	
3.2110			
TOTAL		84.600,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801 33909300		0100	800,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801 44905200		0100	4.000,00
6.1011			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.813.800 33504100	0100	15.000,00
8.2146		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.801 31901100	0100	1.000,00
6.2074		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1.18.0.19.122.801 31901301	0100	200,00
6.2170		
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.800 31901100	0115	20.600,00
1.2052		
1.19.0.12.362.800 33903000	0102	5.500,00
1.2144		
1.19.0.12.363.800 33903900	0102	4.400,00
1.2175		
1.19.0.12.366.800 33903900	0105	300,00
1.2051		
1.19.0.12.392.800 33903000	0105	20.800,00
4.2065		
1.19.0.12.361.801 33903000	0100	12.000,00
0.2063		
TOTAL		84.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de julho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal